



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2022

Processo Administrativo nº 6.173/2025 - Anexado ao de nº 26.245/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSÓRCIO PROTEGE BOTUCATU** através da empresa líder **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS COM COLETA E TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, VIA REDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (EM REGIME DE COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. “PROJETO BOTUCATU PROTEGIDA”

APOSTILAMENTO: Reajuste pelo índice previsto no contrato.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Segurança, **LAUDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 18.535.874 e inscrito no CPF sob nº. 077.116.948-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no contrato acima descrito cujo **CONTRATADO** é o **CONSÓRCIO PROTEGE BOTUCATU** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.730.459/0001-41, representado pela empresa líder **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.244.008/0001-42, sediada na Rua Carlos Villalva, nº 01, Conjuntos 61, 62, 63 e 64, Condomínio Villalva Business Bairro Vila Guarani, Município de São Paulo/SP, e o faz nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento, tem como objeto o reajuste contratual previsto na cláusula 6.3 do contrato principal contemplando a variação do índice INPC/IBGE, cuja periodicidade anual é contada da data limite de apresentação das propostas nos termos do art. 3º, §1º da Lei 10.192/21 e art. 40, inc. XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 4,174150% os itens de prestação de serviços contínuos do presente contrato, cujos valores unitários e totais seguem abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	MENSAL (Qtd.) x (V. Unitário)
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE:					
1	SOLUÇÃO DE PONTO DE COLETA DE IMAGEM (PCL) (ponto de câmera e acessórios instalados de acordo com especificações estabelecidas neste Termo de Referência)	Por faixa	59	729,55	R\$ 43.043,45
2	SOLUÇÃO DE PONTO DE CAPTURA DE IMAGEM (PTZ) (ponto de câmera PTZ e acessórios instalados de acordo com especificações estabelecidas neste Termo de Referência)	Câmera e Acessórios	49	R\$ 408,72	R\$ 20.027,28
3	SOLUÇÃO DE SOFTWARE PCLs (licenças de software por câmera de acordo com especificações estabelecidas neste Termo de Referência para PCLs)	Por faixa	59	R\$ 574,64	R\$ 33.903,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

4	SOLUÇÃO DE SOFTWARE PTZs (licenças de software VMS para câmeras de acordo com especificações estabelecidas neste Termo de Referência para câmeras de videomonitoramento (PTZ))	Por Ponto	49	R\$ 63,88	R\$ 3.054,17
5	SOLUÇÃO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (Unidades de monitoramento, videowall, suporte de energia e gerência de gravação itens a serem instalados em espaço fornecido pela CONTRATANTE conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência)	Unidade	1	R\$ 9.555,74	R\$ 9.555,74
SUBTOTAL I - TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS					R\$ 109.584,40

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da garantia contratual devido aos reajustes passa a ser de **R\$ 361.117,21 (trezentos e sessenta e um mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos)**, devendo ser prestada/complementada nos termos da cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato principal e seus aditivos, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Botucatu, 16 abril de 2025.

LAUDO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA